



# Município de Barracão

## DECRETO Nº 080/2013

### CONCEDE GRATIFICAÇÃO

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) ao servidor municipal **RODRIGO ALBINO MATTE**, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.



  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 075/2013**  
**Exonera Servidor**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal DEISY TATIANA PACHECO, do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, nomeada através do Decreto nº 030/2008, de 03 de março de 2008, encerrando suas atividades em 01 de fevereiro de 2013.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 076/2013**  
**Nomeia Chefe do Departamento de Finanças.**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica nomeado IVANOR ROBERTO KIST, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, cargo de provimento em comissão, com remuneração mediante subsídio.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 008/2013.  
*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 077/2013**  
**Designa Servidor**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica designado o servidor IVANOR ROBERTO KIST, para responder interinamente pela DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 078/2013**  
**Concede Gratificação**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) a servidora municipal ELIANE ROSA MIZHER, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 079/2013**  
**Nomeia Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente. **Decreta:**  
Art. 1º. Fica nomeada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Barracão/PR, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:  
Marco Aurélio Zandoná - Prefeito Municipal  
Jorge Luiz Santin - Vice-Prefeito  
Claudinei José Scariot - Diretor de Operações  
Ivo Tafarel - Secretário  
Art. 2º. A Coordenadoria será regida pela Lei Municipal nº 1.229/1997, de 03 de outubro de 1997.  
Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 052/2012.  
*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 080/2013**  
**Concede Gratificação**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) ao servidor municipal RODRIGO ALBINO MATTE, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 081/2013**  
**Nomeia Coordenadora**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica nomeada a servidora LILI BAUNGART, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Eucilemo Lúcio Zanette, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Coordenadora Educacional, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.  
Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 082/2013**  
**Concede Gratificação**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) ao servidor municipal GILMAR DOS SANTOS ORTIZ, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 083/2013**  
**Concede Gratificação**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) ao servidor municipal ANDERSON MANGINI ARMANI, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 084/13**  
**Nomeia Diretora Escolar**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica nomeada a servidora CLECI MARIA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora Escolar, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 50% (Cinquenta por cento), com base no art. 20, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal 1.870/11.  
Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Diretor Escolar, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.  
Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 085/13**  
**Nomeia Diretora Escolar**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica nomeada a servidora MARLI DOMINGUES DE LIMA, para exercer o cargo de Diretora Escolar, junto a Escola Municipal Eucilemo Lúcio Zanette, com gratificação de 50% (Cinquenta por cento), com base no art. 20, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal 1.870/11.  
Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Diretor Escolar, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.  
Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 086/13**  
**Nomeia Diretora Escolar**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica nomeada a servidora ELENIR TEREZINHA WITCEL DIAS, para exercer o cargo de Diretora Escolar, junto a Escola Municipal Eucilemo Lúcio Zanette, com gratificação de 50% (Cinquenta por cento), com base no art. 20, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal 1.870/11.  
Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Diretor Escolar, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.  
Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 087/13**  
**Nomeia Diretora Escolar**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica nomeada a servidora SUZETE CELSO, para exercer o cargo de Diretora Escolar, junto a Escola Municipal Luiz Poletto, com gratificação de 50% (Cinquenta por cento), com base no art. 20, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal 1.870/11.  
Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 088/2013**  
**Nomeia Coordenadora**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica nomeada a servidora SANDRA B. S. BRESCOVICCI, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Eucilemo Lúcio Zanette, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 089/2013**  
**Nomeia Professora Para Classe Especial**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica nomeada a servidora SANDRA B. S. BRESCOVICCI, para exercer a docência em Classe Especial, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 15% (Quinze por cento), com base no art. 20, inciso III, c/c § 3º, da Lei Municipal 1.870/11.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 090/2013**  
**Nomeia Coordenadora**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica nomeada a servidora LUCIA AYALA, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 091/2013**  
**Nomeia Coordenadora**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica nomeada a servidora ALAIR T. MATELLO DA ROSA, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 092/2013**  
**Nomeia Coordenadora**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.  
**Decreta:**  
Art. 1º. Fica nomeada a servidora RITA DE CÁSSIA KOCHÉ, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Luiz Poletto, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.*  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal